

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00005

LEI Nº 2582, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1989.

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ituiutaba.

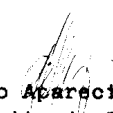
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ituiutaba, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de fevereiro de 1989.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -

sjy/jga.